



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 098/2014

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
038/2013 DE 03/12/2013.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura crédito suplementar por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 1.258,22 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)** para inclusão no seguinte programa:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.04 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0029.2.060.000 – Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.258,22

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 256

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 1.258,22 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)** por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** na seguinte fonte de recurso:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.04 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0029.2.060.000 – Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.194,55

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 258

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.04 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0029.2.060.000 – Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 63,67

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 259

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal